

Superintendência Regional da Polícia Civil da Zona do Salgado. EMENTA: PEDIDO DE PROVIDENCIAS - PERANTE A COMISSAO DE PRERROGATIVAS ATRAVES DE REPRESENTAÇÃO DE ADVOGADOS EM FACE DE ATOS DO DELEGADO SUPERINTENDENTE E CHEFE DE OPERAÇÕES - CABIMENTO DO PEDIDO - COMPROVAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE PRERROGATIVAS - ART. 7º, INCISO XVII DA LEI 8.906/94 e NA LEI 4.898/65 - Há provas suficientes para comprovar as alegações da Representação em desfavor do Ilmo. Sr. Luis Xavier e Ilmo. Sr. Antonio Carlos da Silva - Pedido de Providencia totalmente procedente. ACORDAM Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Pará, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Pedido de Providencia, na conformidade do relatório e voto, que integram o presente julgado. Sala de Sessões "Aldebaroklautau", em 05/05/2015. Jarbas Vasconcelos do Carmo - Presidente da OAB/PA.

Ivone Leitão

Conselheiro Relator da OAB/PA.

Protocolo 882093

**SETOR DE PROCESSOS DA OAB/PA
CONSELHO SECCIONAL**

ACÓRDÃO nº24/2015. Processo Administrativo nº: 076/14 Requerente: OAB/PA, *ex officio* Requerido: J. M. D. L. S. N. (OAB/PA 14.782) Relator: Conselheiro Dennis Lopes Serruya. EMENTA: Exame de Ordem. Obrigatoriedade. Ausência de realização e aprovação em Exame de Ordem. Nulidade insanável.

ACORDAM Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional da OAB/PA, observando o quorum exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por maioria de votos, acolher o voto divergente, para decretar a nulidade do ato administrativo que concedeu ilegalmente o registro de advogado ao requerido, por nulidade insanável, em razão de ausência de realização e aprovação em Exame de Ordem, com efeito *ex nunc* dos autos jurídicos praticados pelo requerido. Sala de Sessões "Aldebaroklautau", em 26/05/2015. Nelson ribeiro de Magalhães e Souza - Secretario Geral Adjunto - Jarbas Vasconcelos do Carmo - Presidente da OAB/PA. Dennis Lopes Serruya- Conselheiro Relator da OAB/PA.

ACÓRDÃO nº25/2015. Processo Administrativo nº 131/14. Recorrente: A. N. B. (OAB/PA 20.775) Recorrido: Sr. Luiz Xavier, Delegado Superintendente e Sr. Antonio Carlos da Silva, Chefe De Operações. Assunto: Pedido de Desagravo Público face atos do Ilmo. Sr. Luis Xavier, Delegado Superintendente e do Ilmo. Sr. Antonio Carlos da Silva, Chefe das Operações, lotados na Superintendência Regional da Polícia Civil da Zona do Salgado. EMENTA: PEDIDO DE PROVIDENCIAS - PERANTE A COMISSAO DE PRERROGATIVAS ATRAVES DE REPRESENTAÇÃO DE ADVOGADOS EM FACE DE ATOS DO DELEGADO SUPERINTENDENTE E CHEFE DE OPERAÇÕES - CABIMENTO DO PEDIDO - COMPROVAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE PRERROGATIVAS - ART. 7º, INCISO XVII DA LEI 8.906/94 e NA LEI 4.898/65 - Há provas suficientes para comprovar as alegações da Representação em desfavor do Ilmo. Sr. Luis Xavier e Ilmo. Sr. Antonio Carlos da Silva - Pedido de

Providencia totalmente procedente. ACORDAM Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Pará, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Pedido de Providencia, na conformidade do relatório e voto, que integram o presente julgado. Sala de Sessões "Aldebaroklautau", em 05/05/2015. Jarbas Vasconcelos do Carmo - Presidente da OAB/PA.

Ivone Leitão

Conselheiro Relator da OAB/PA.

Protocolo 882094

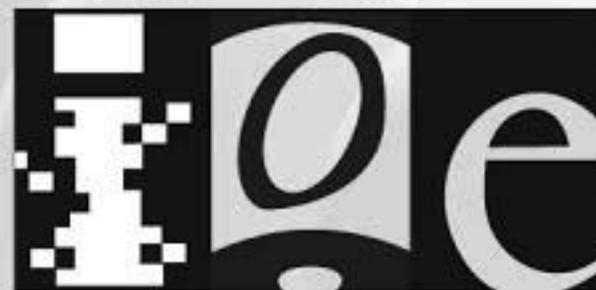
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
PORTARIA CRC-PA Nº 073/2015**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art.1º- Nomear para o Cargo de Assessor técnico, MYRLA NASCIMENTO DOS REIS, para o exercício do Cargo comissionado portadora do RG Nº 4086787 SSP/PA e CPF sob o nº 710.045.482-49, em conformidade com o PCCS, Art. 14º, aprovado em Reunião Ordinária Plenária, de 03/06/2014, Ata nº 705/2014, do CRC/PA. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/09/2015. Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. Belém-PA. Pedro Henrique Ribeiro Araújo. Presidente. Belém, 02 de outubro de 2015.

Protocolo 882095



Edições



www.ioe.pa.gov.br
Fone: (91) 4009-7802